



EDITAL N° 18/2019 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PADU – PROGRAMA DE ACESSO DEMOCRÁTICO À UNIVERSIDADE

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna público o Edital de abertura de inscrições para selecionar candidatos a bolsista para atuar no Programa de Acesso Democrático à Universidade e Acompanhamento Pedagógico (PADU) em **Araguaína, Arraias, Gurupi, Palmas e Porto Nacional**. As inscrições estarão abertas entre os dias **21 de março de 2019 a 29 de março de 2019**, nos termos da resolução **Consuni n° 016/2010**, de 22 de setembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa selecionar alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins para o desenvolvimento de atividades de cunho acadêmico e social, que promova a sua formação integral, na perspectiva de indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. É uma proposta que proporciona o bom desempenho do aluno e o seu desenvolvimento teórico/prático, contribuindo para sua formação profissional e social, bem como atender aos objetivos de inserção social da Universidade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Abrir inscrição de candidato à seleção para alunos bolsistas do **Programa de Acesso Democrático à Universidade e Acompanhamento Pedagógico** que desenvolvem, mediante orientação de coordenador, atividades pedagógicas e de ensino.

2.2. Democratizar as condições de acesso permanência dos jovens na educação superior pública Federal.

2.3. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

3. DO PROGRAMA

3.1. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex) criou, em 2010, o Programa de Acesso Democrático à Universidade (Padu) - com a finalidade de agregar cursos preparatórios aos vestibulares e ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nas unidades da UFT. A proposta do preparatório se baseia no princípio da responsabilidade social (estendido à comunidade acadêmica) e se justifica pela preocupação em minimizar as consequências de um processo histórico de exclusão social, que afasta grande parte da população brasileira da Universidade Pública.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no processo seletivo simplificado devem ser entregues na Direção dos Campus especificados neste Edital.

4.1.2. O candidato deverá levar o formulário de inscrição preenchido (Anexo I), assim como a documentação exigida pelo presente edital.

4.2. Datas: **21 de março de 2019 a 29 de março de 2019.**

4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado e frequentando em curso de graduação da Universidade Federal do Tocantins.

5.1.2 No Câmpus de Porto Nacional, os alunos selecionados deverão estar regularmente matriculados em cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Tocantins, preferencialmente no Câmpus de Porto Nacional ou matriculados em cursos de graduação da EaD do Polo de Porto Nacional, como também devem ter cursado ou estarem matriculados no componente Curricular de Didática.

5.2. Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 5,0 (cinco).

5.3. O Programa não se responsabilizará por custos de deslocamento para o local das aulas, ficando os custos de deslocamento de inteira responsabilidade do bolsista.

5.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para realização de atividades referentes ao Projeto, de acordo com o horário estabelecido pela coordenação do Programa em cada Campus.

5.4.1 Às 20 horas semanais serão distribuídas nas seguintes atividades: Participação de oficinas de formação, Preparação de material didático, Preparação de aulas, Produção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, Regência de aulas, Acompanhamento Pedagógico, Produção de acadêmica de artigos científicos, Produção de relatório e Participação dos eventos de extensão universitária da UFT. Sendo o horário para cada atividade estabelecida pela coordenação do PADU em cada Campus.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cópia do CPF e RG.

6.2. Ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

6.3. Declaração ou comprovante de matrícula (mais recente).

6.4. Histórico escolar (do semestre) contendo coeficiente de rendimento escolar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Avenida NS 15, 109 Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4064 | www.uft.edu.br/proex | comunitarios@uft.edu.br



6.5. Currículo Vitae atualizado e devidamente comprovado (anexar comprovante de engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão).

6.6. Comprovante de endereço.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção constará de:

7.1.2. Análise da documentação – eliminatório;

7.1.3. Entrevista que avaliará a disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas e orientação de alunos, aptidão para o desenvolvimento das atividades, comunicação e conhecimento, e identificação com o projeto;

7.2. Quadro a seguir será utilizado para selecionar e classificar os participantes.

Crítérios	Descrição dos critérios para a Seleção	Pontuação por item apresentado
Análise Documental	Comprovante de matrícula , Avaliação do coeficiente de rendimento escolar; Avaliação do Currículo	Sera atribuído de 0 a 2 pontos
Entrevista	Disponibilidade do candidato em relação aos horários das atividades	Será atribuído de 0 a 2 pontos
	Engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão	Será atribuído de 0 a 2 pontos
Prática	Capacidade de comunicação e domínio de conhecimento de um dos componentes curriculares, no caso da opção para apoio administrativo, verificará o domínio de informática.	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Total	Pontuação máxima	10

7.3. O processo de seleção e classificação do aluno bolsista será efetuado pela coordenação do PADU de cada campus.

7.4. A nota final será dada pelo somatório das pontuações atribuídas nos critérios da entrevista.

7.5. Será eliminado o candidato que:

7.5.1. Não apresentar a documentação listada no item 6.

7.5.2. Obter nota inferior a 1,0 (um) ponto em qualquer critério da entrevista.

7.5.3. Obter nota final inferior a 5,0 (cinco) pontos.



7.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.7. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que participou voluntariamente em projetos de igual ou mesma semelhança nos anos anteriores.

8. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

8.1. O bolsista selecionado para desenvolver atividades junto ao PADU, não terá qualquer vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

8.2. O período de vigência da bolsa é de 7 (sete) meses, no valor de R\$ 400,00, (quatrocentos reais) mensais.

8.3. Serão selecionados 5 (cinco) bolsistas efetivos para o projeto PADU e 2 (dois) suplentes para cada área de conhecimento que será ofertado, para os Campus especificados neste Edital. (Araguaína, Arraias, Gurupi, Palmas e Porto Nacional).

8.4. No caso de desligamento de bolsistas, os candidatos suplentes serão convidados à nova entrevista para ocupação das vagas.

8.4.1. Os suplentes serão comunicados pelo e-mail institucional da possibilidade de preenchimento de vagas, para manifestar interesse e atualizar currículo, caso pleiteiam.

8.5. Os alunos que participarem da seleção, e outros que manifestarem interesse poderão atuar como bolsistas voluntários do Programa, mediante aprovação do coordenador do Programa e assinatura do termo de compromisso.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROJETO

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, para realização do processo seletivo.

9.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. O edital será disponibilizado no site da UFT, endereço <http://www.uft.edu.br/proex>, e por outros meios de comunicação.

10.2. O resultado final será publicado no dia **12 de abril de 2019** no site da UFT, no endereço <http://www.uft.edu.br/proex>.

10.3. Após a divulgação do resultado o candidato aprovado assinará o Termo de Compromisso com o Programa.

11. DAS OBRIGAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

11.1. São obrigações do bolsista:

11.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do curso preparatório.

11.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador/orientador do PADU.

11.1.3. Manter o bom rendimento no curso de graduação.

11.1.4. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e demais normas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Avenida NS 15, 109 Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4064 | www.uft.edu.br/proex | comunitarios@uft.edu.br



11.1.5. Executar o plano de aula/trabalho aprovado sob supervisão do coordenador/orientador do PADU.

11.1.6. Assinar mensalmente a ficha de frequência e entregar ao coordenador/orientador PADU.

11.1.7. O bolsista que não cumprir as atividades previstas no seu Plano de aula/trabalho ou se ausentar por três dias consecutivos sem justificativa estará sujeito ao desligamento da ação extensionista, com perda da bolsa.

12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/03/2019	Divulgação do Edital
21 a 29/03/2019	Período de inscrições
01/04/2019	Análise de documentos
02/04/2019	Homologação das inscrições
03 a 05/04/2019	Entrevistas
09/04/2019	Divulgação do Resultado preliminar
10/04/2019	Apresentação de recursos
12/04/2019	Divulgação do resultado final
15/04/2019	Preenchimento do Termo de Compromisso do Estudante Selecionado

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

13.2. O prazo de validade da seleção será de 7 (sete) meses, contado a partir da homologação da divulgação do resultado.

13.3. A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento no interesse da instituição, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou dependendo da disponibilidade orçamentária à época da implementação das bolsas.

13.4. Maiores informações pela Diretoria de Assuntos Comunitários. E-mail: comunitarios@uft.edu.br ou (63) 3229-4064

Palmas, 21 de março de 2019

MARIA SANTANA FERREIRA MILHOMEM
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/PROEX

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Avenida NS 15, 109 Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4064 | www.uft.edu.br/proex | comunitarios@uft.edu.br



EDITAL Nº 18/2019
ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO(A) BOLSISTA TUTOR(A)

Nome: _____

Data de nascimento. ____/____/____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Naturalidade _____ Estado _____ País _____

RG: _____ Data expedição: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Telefones: Resid.() _____ Trabalho () _____ Recado () _____

Celular () _____ E-mail _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Turno: _____ Ano/Semestre ingresso: _____ Ano/semestre conclusão: _____

Área de conhecimento pleiteada:

- () Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
- () Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.
- () Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira Inglês ou Espanhol, Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação.
- () Matemática e suas Tecnologias: Matemática.

CANDIDATO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Avenida NS 15, 109 Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4064 | www.uft.edu.br/proex | comunitarios@uft.edu.br



Local e Data: _____, ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato